

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO



SOBRE O FUNDO DISTRITAL DOS DIREITOS DO IDOSO-FDI/DF

O Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal- FDI/DF, foi regulamentado através do Decreto nº 38.958, de 29 de março de 2018, publicado no DODF nº 62, de 02/04/2018.

Este Fundo é formado por um Conselho de Administração, composto pelos integrantes da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo Distrital do Idoso.

Recentemente foi criado o CNPJ nº 35.186.643/0001-56 deste Fundo e aberta a conta bancária no Banco de Brasília (070), Conta nº 1000620244, Agência 0100, que está apto a receber doações, inclusive através do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica, para maiores informações acessar a CARTILHA VIRTUAL DE DOAÇÕES PARA O FUNDO DISTRITAL DO IDOSO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FDI/DF:

Representantes do Governo:

- -LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, representante da Secretaria de Economia e Presidente do Conselho de Administração do FDI/DF.
- -SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, representante da Secretaria de Transporte e Mobilidade;

Representantes da Sociedade Civil:

- -ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, representante da Casa do Ceará em Brasília;
- -JOSÉ LUIZ BIANCO JÚNIOR, representante do Programa Providência de Elevação de Renda Familiar;
- -MÁRCIA VILLAS BOAS RAMOS representante do Programa Providência de Elevação de Renda Familiar.